LEI N. 5.120/PMC/2022

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada como entidade de utilidade pública no município de Cacoal, a Associação Casa de Apoio Nova Esperança, inscrita no CNPJ n. 44.571.708/0001-78, localizada na Rua Goiás, n. 1887, Bairro Liberdade, no município de Cacoal - RO.

Art. 2° À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 038/PMC/84.

Art. 3° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substitua os fins constantes do estatuto social ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II - altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 14/10/2022 - 14:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/21798. Folha 1 de 1

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Vereadora Nice condaque Dourados
Número/Ano da Emenda: [Nº 03/2025]
Valor Total: R$ 20.000,00
Beneficiário: Casa de Apoio Nova Esperança

2. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento das necessidades nutricionais dos pacientes e acompanhantes acolhidos pela Casa de Apoio Nova Esperança, garantindo alimentação adequada, saudável e contínua durante o tratamento médico realizado no município de Cacoal – RO.

3. JUSTIFICATIVA

A Casa de Apoio Nova Esperança realiza acolhimento gratuito de pacientes e acompanhantes vindos de diversos municípios do Estado de Rondônia para tratamento médico. A instituição depende integralmente de doações e recursos públicos para manter suas atividades.

A presente emenda tem como finalidade assegurar o fornecimento regular de alimentos essenciais, reduzindo a vulnerabilidade alimentar dos assistidos e contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos acolhidos, fortalecendo as ações sociais e humanitárias da entidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Garantir alimentação adequada e de qualidade aos pacientes e acompanhantes hospedados na Casa de Apoio Nova Esperança.

Objetivos Específicos:

- Adquirir gêneros alimentícios básicos para preparo das refeições diárias;
- Assegurar nutrição equilibrada aos beneficiários;
- Reduzir custos de manutenção da instituição;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: b3a49e67-4602-4b93-9ead-fc0bc6f60d4b - Página 1/4

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir o fornecimento de alimentos suficientes por período contínuo;
- Manter o atendimento assistencial aos acolhidos;
- Melhorar a nutrição e o conforto alimentar dos beneficiários;
- Fortalecer a sustentabilidade institucional da Casa de Apoio Nova Esperança.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de generos alimenticios diversos	Notas fiscais e comprovantes de entrega	Documentos fiscais e relatórios fotográficos	Itens adquiridos	Conforme o orçamento
Distribuição e ultilização dos alimentos	Relatorios internos e registros de consumo	Relatorios administrativos e controles internos	Quilogramas / Unidades	Conforme a demanda mensal

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Arroz Primavera 5 kg	Unidade	50	22,99	1.149,50
2	Feijão Caipirão 1 kg	Unidade	60	7,99	479,40
3	Açúcar Itamarati 5 kg	Unidade	50	7,99	399,50
4	Óleo Concordia 900 ml	Unidade	60	9,99	599,40
5	Café Urupá 500 g	Unidade	60	32,90	1.974,00
6	Frango Avenorte	Unidade	100	13,49	1.349,00
7	Carne Colchão Mole	Unidade	282	39,90	11.251,80
8	Macarrão Espaguete Liane	Unidade	40	4,99	199,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: b3a49e67-4602-4b93-9ead-fc0bc6f60d4b - Página 2/4

9	Leite Integral Italac (cx com 12 un)	Unidade	20	83,88	1.677,60
10	Farinha de Trigo Bolson 1 kg	Unidade	40	5,99	239,60
11	Biscoito Doce Liane	Unidade	50	6,95	347,50
12	Biscoito Salgado Liane	Unidade	50	6,49	324,50
	TOTAL GERAL:				R$ 19.991,40

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	**CNPJ**	**Descrição do Item**	**Valor Total (R$)**	**Data da Cotação**
Teixeira & Lopes Ltda –Supermercado Servilar	84.576.610/0001-28	Gêneros alimentícios diversos (itens listados)	19.991,40	05/11/2025
Supermercado Luzitana Indústria e comercio.	53.964.227/0003-85	Gêneros alimentícios diversos	20.165,78	07/11/2025
Supermercado A Luzitana Industria e comercio	53.964.227/0001-13	Gêneros alimentícios diversos	20.246,78	07/11/2025

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

Etapa	**Período de Execução**	**Atividades Previstas**	**Resultados Esperados**
1. Cotação de preços	Imediata após liberação do recurso	Levantamento de preços com 3 fornecedores	Definição da proposta mais vantajosa
2. Aquisição dos alimentos	Até 15 dias após liberação do recurso	Compra e recebimento dos gêneros alimentícios	Itens entregues e conferidos
3. Armazenamento e distribuição	Contínuo após aquisição	Armazenamento e uso nas refeições diárias	Fornecimento regular e controle de consumo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: b3a49e67-4602-4b93-9ead-fc0bc6f60d4b - Página 3/4

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R$)
Material de Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios diversos para manutenção da Casa de Apoio Nova Esperança	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CLAUDENICE CONDAQUE DOURADOS
13/11/2025 17:17:53

Vereadora Nice Condaque
Autor(a) da Emenda Impositiva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: b3a49e67-4602-4b93-9ead-fc0bc6f60d4b - Página 4/4

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Vereadora Nice Condaque Dourados
Número/Ano da Emenda: nº ___ / 2025
Valor Total: R$ 20.000,00
Beneficiário: Casa de Apoio Nova Esperança
CNPJ: 44.571.708/0001-78
Endereço: Rua Goiás, nº 1.887, Bairro Liberdade, Cacoal – RO, CEP 76.967-494
Natureza: Entidade sem fins lucrativos
Responsável Legal: Sr. Gustavo Teixeira Rezende
CPF: 694.357.152-49 | **RG:** 699.881 SSP/RO
E-mail: gtr_rezende@hotmail.com

2. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento das necessidades nutricionais dos pacientes e acompanhantes acolhidos pela Casa de Apoio Nova Esperança, garantindo alimentação adequada, saudável e contínua durante o tratamento médico realizado no município de Cacoal – RO.

3. JUSTIFICATIVA

A Casa de Apoio Nova Esperança realiza acolhimento gratuito de pacientes e acompanhantes vindos de diversos municípios do Estado de Rondônia para tratamento médico. A instituição depende integralmente de doações e recursos públicos para manter suas atividades. A presente emenda tem como finalidade assegurar o fornecimento regular de alimentos essenciais, reduzindo a vulnerabilidade alimentar dos assistidos e contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos acolhidos, fortalecendo as ações sociais e humanitárias da entidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:
Garantir alimentação adequada e de qualidade aos pacientes e acompanhantes hospedados na Casa de Apoio Nova Esperança.

Objetivos Específicos:

- Adquirir gêneros alimentícios básicos para preparo das refeições diárias;
- Assegurar nutrição equilibrada aos beneficiários;
- Reduzir custos de manutenção da instituição;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Público-Alvo:
Pacientes e acompanhantes atendidos pela Casa de Apoio Nova Esperança, provenientes de diversos municípios de Rondônia.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir o fornecimento de alimentos suficientes por período contínuo;
- Manter o atendimento assistencial aos acolhidos;
- Melhorar a nutrição e o conforto alimentar dos beneficiários;
- Fortalecer a sustentabilidade institucional da Casa de Apoio Nova Esperança.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição/Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de gêneros alimentícios diversos	Notas fiscais e comprovantes de entrega	Documentos fiscais e relatórios fotográficos	Itens adquiridos	Conforme orçamento
Distribuição e utilização dos alimentos	Relatórios internos e registros de consumo	Relatórios administrativos e controles internos	Quilogramas / Unidades	Conforme demanda mensal

7. ORÇAMENTO DETALHADO (MENOR VALOR)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Arroz Primavera 5 kg	un	50	22,99	1.149,50
2	Feijão Caipirão 1 kg	un	60	7,99	479,40
3	Açúcar Itamarati 5 kg	un	50	7,99	399,50
4	Óleo Concordia 900 ml	un	60	9,99	599,40
5	Café Urupá 500 g	un	60	32,90	1.974,00
6	Frango Avenorte	kg	100	13,49	1.349,00
7	Carne Colchão Mole	kg	282	39,90	11.251,80
8	Macarrão Espaguete Liane	un	40	4,99	199,60
9	Leite Integral Italac (cx com 12 un)	cx	20	83,88	1.677,60
10	Farinha de Trigo Bolson 1 kg	un	40	5,99	239,60
11	Biscoito Doce Liane	un	50	6,95	347,50
12	Biscoito Salgado Liane	un	50	6,49	324,50
	Total Geral:				**R$ 19.991,40**

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Total (R$)	Data da Cotação
Teixeira & Lopes Ltda – Supermercado Servilar	84.576.610/0001-28	Gêneros alimentícios diversos (itens listados)	19.991,40	05/11/2025
Supermercado Luzitana Industria e comercio.	53.964.227/0003-85	Gêneros alimentícios diversos	20.165,78	07/11/2025
Supermercado A Luzitana Industria e comercio.	53.964.227/0001-13	Gêneros alimentícios diversos	20.276,78	07/11/2025

(*As demais cotações devem ser anexadas em documento comprobatório conforme Resolução nº 03/CMC/2022 e Lei nº 14.133/2021.*)

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Período de Execução	Atividades Previstas	Resultados Esperados
1. Cotação de preços	Imediata após liberação do recurso	Levantamento de preços com 3 fornecedores	Definição da proposta mais vantajosa
2. Aquisição dos alimentos	Até 15 dias após liberação do recurso	Compra e recebimento dos gêneros alimentícios	Itens entregues e conferidos
3. Armazenamento e distribuição	Contínuo após aquisição	Armazenamento e uso nas refeições diárias	Fornecimento regular e controle de consumo

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R$)
Material de Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios diversos para manutenção da Casa de Apoio Nova Esperança	R$ 20.000,00	R$ 0,00	**R$ 20.000,00**

Cacoal – RO, 07 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE
Data: 10/11/2025 12:18:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Casa de Apoio Nova Esperança
CNPJ: 44.571.708/0001-78

Vereador Nice Condaque Dourados
Autor da Emenda Impositiva

Teixeira & Lopes Ltda – Supermercado Servilar
Av. Sete de Setembro – 2120 – Princesa Izabel
76864-006 Cacoal RO
CNPJ :84.576.610/0001-28
Fone :3441-2700
E-Mail :financeiro@smservilar.com.br
Cacoal 11/07/2024 Validade da Proposta 30 dias

Seq.	Qtde.	Um.	Marcas.	Descrição.	V. Unit	V. Total
1	50	un	Primavera	Arroz	22,99	1.149,50
2	60	un	Caipirão	Feijão	7,99	479,40
3	50	un	Itamarati	Açucar	7,99	399,50
4	60	un	Concordia	Oleo	9,99	599,40
5	60	un	Urupá 500 g	Café	32,9	1.974,00
6	100	kg	Avenorte	Frango	13,49	1.349,00
7	282	kg	Colchão Mole	Carne	39,9	11.251,80
8	40	und	Liane	Macarrão espaguete	4,99	199,60
9	20	cx	Italac	Leite Integral cx 12 und	83,88	1.677,60
10	40	und	Bolson	Farinha de Trigo	5,99	239,60
11	50	und	Liane	Biscoito Doce	6,95	347,50
12	50	und	Liane	Biscoito Salgado	6,49	324,50
						19.991,40

TEIXEIRA E LOPES LTDA:84576610000128

Assinado de forma digital por TEIXEIRA E LOPES LTDA:84576610000128
Dados: 2025.11.05 17:33:53 -04'00'

Teixeira e Lopes Ltda

Validade da Proposta 30 dias

Cacoal 05/11/2025

Casa de Apoio
NOVA ESPERANÇA

R. Goiás, no 1.887, Liberdade, Cacoal — RO — 76.967-494 | CNPJ 44.571.708-0001.78

COTAÇÃO DE PREC0

OBJETO: A aquisição de alimentação, destinado a suprir as necessidades da Casa de Apoio Nova Esperança devido a sua necessidade, são essenciais e fundamental para garantir o funcionamento adequado e o bem-estar dos pacientes e acompanhantes na casa de Apoio Nova Esperança.

CONCEDENTE: SEAS - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Arroz (5kg)	und	50	Primavera	27,99	1.399,50
2	Feijão (1kg)	und	60	Kumbuca	5,99	359,40
3	Açucar (2kg)	und	50	Itamarati	7,99	399,50
4	Óleo (900ml)	und	60	concordia	9,99	599,40
5	Café (500g)	und	100	urupa	32,00	3.200,00
6	Frango (kg)	kg	100	Cuiabano	13,99	1.399,100
7	Carne (kg)	kg	282	Colchão mole	35,99	10.149,18
8	Macarrão espaguete	und	40	diane	4,99	199,60
9	Leite integral cx 12 und	cx	20	J.Talac	77,88	1.557,60
10	Farinha de trigo	und	40	Dalson	5,99	239,60
11	Biscoito doce	und	50	diane	7,99	399,50
12	Biscoito salgado	und	50	diane	7,49	374,50
	Total					R$ 20.276,78

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: _____

CACOAL 06 / 11 / 2025

Carimbo da empresa e assinatura do responsável .

53.964.227/0001-13
Supermercado A Luziana Ind. e Comércio Ltda.
Av. Dois de Junho, 2251 - Centro
CEP 76.963-757 CACOAL RONDÔNIA

Casa de Apoio
NOVA ESPERANÇA

R. Goiás, no 1.887, Liberdade, Cacoal — RO — 76.967-494 | CNPJ 44.571.708-0001.78

COTAÇÃO DE PREC0

OBJETO: A aquisição de alimentação, destinado a suprir as necessidades da Casa de Apoio Nova Esperança devido a sua necessidade, são essenciais e fundamental para garantir o funcionamento adequado e o bem-estar dos pacientes e acompanhantes na casa de Apoio Nova Esperança.

CONCEDENTE: SEAS - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Arroz (5kg)	und	50	Primavera	24,99	1.249,50
2	Feijão (1kg)	und	60	mestre cuca	5,99	359,40
3	Açucar (2kg)	und	50	itamarati	7,99	399,50
4	Óleo (900ml)	und	60	concordia	9,99	599,40
5	Café (500g)	und	100	Urupá	31,99	3.199,00
6	Frango (kg)	kg	100	Aviemorte	13,99	1.399,00
7	Carne (kg)	kg	282	Colchão mole	35,99	10.149,18
8	Macarrão espaguete	und	40	Liane	6,99	279,60
9	Leite integral cx 12 und	cx	20	Italac	77,88	1.557,60
10	Farinha de trigo	und	40	Bielson	4,99	199,60
11	Biscoito doce	und	50	Liane	7,99	399,50
12	Biscoito salgado	und	50	Liane	7,49	374,50
	Total					R$ 20.165,78

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: _____

CACOAL 07/11/25

Carimbo da empresa e assinatura do responsável .

Carimbo
53.964.227/0003-85
BARATO AKI
SUPERMERCADO LUZITANA
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Av. Sete de Setembro, 3536 - Jd. Clodoaldo
CEP 76.963-550 - Cacoal / RO

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1° – Sob a denominação **Casa de Apoio Nova Esperança,** doravante denominada Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sobe forma de associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter beneficente e de assistência social, com sede e foro no município de Cacoal/RO, atualmente localizada no endereço, Rua Goiás, n°1887, Bairro Liberdade, 76967-470, Cacoal-RO.

Artigo 2° – **Casa de Apoio Nova Esperança,** tem como finalidade oferecer assistência social humanizada a pacientes e acompanhantes de Cacoal e Região que passam por tratamentonos hospitais São Daniel Comboni, Regional, HEURO e junto ao Centro de Hemodiálise.

Visa:

I. Apoiar os pacientes, principalmente no tratamento do câncer.
II. Acolher em qualquer ônus no regime de pousada com alimentação e hospedagem, o usuário, acompanhante/ou responsável legal,conforme o caso, que o assista;
III. Promovera acolhida, aética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Parágrafo único: **Casa de Apoio Nova Esperança**, realiza assistência social gratuitamente, dando abrigo e alimentação aos pacientes dos referidos hospitais sem qualquer distinção, observados tão somente as disposições estatutárias e disponibilidade d ainstituição.

Artigo 3°–No desenvolvimento de suas atividades, a **CasadeApoioNovaEsperança,** não fará discriminação de raça, gênero, cor, religioso, ou qualquer natureza.

Artigo 4°– Para o desenvolvimento ea realização de suas finalidades e objetivos sociais, a Associação poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

Thiago Caron Fachetti
OAB/RO 4.252

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

I. Articular alianças entre pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais,emprol das atividades relacionadas às suas finalidades;

II. Promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, acordos de cooperação, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, nacionais e internacionais;

Parágrafo Único: É vedada à Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CapítuloII: Dos Membros Associados

Artigo 5° – A Casa de Apoio Nova Esperança é constituída de um número ilimitado de membros associados, irmanados no propósito de trabalhar, solidariamente, para o desenvolvimento e a eficácia da ação social.

Artigo 6° –São membros da **Casa de Apoio Nova Esperança**, formando o quadro de associados da Associação:

a. Fundadores – aquelas pessoas que participarem da Assembleia Geral da fundação da Instituição, assinando a correspondenteata;

b. Efetivos - aquelas pessoas que se associarem à entidade com o propósito decontribuir por qualquer meio para a efetivação de seus objetivos;

c. Beneméritos – pessoas físicas ou jurídicas que prestar em relevantes serviços à Associação ou lhes deram valiosa contribuição para atendimentode suasfinalidades.

§1°: Com exceção dos beneméritos, os associados fundadores e efetivos constituirão a Assembleia Geral podendo votar e ser votados.

§2°: A admissão do associado efetivo se dará por indicação de qualquer sócio fundador ou efetivo, submetida à aprovação da Diretoria dentro dos critérios de honorabilidade, idoneidade moral e outros preesta belecidos pelo órgão executivo.

Artigo 7° – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada aocorrência de:

a) Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;

b) Não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes este

Thiago Caron Fachetti
OAB/RO 4.252

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

estatuto;

c) Difamação da associação ou de seus associados;

d) Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;

e) Desvio dos bons costumes;

f) Conduta duvidosa, mediante a prática atosilícitos ou imorais;

g) Comportamento que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimôniodaAssociação.

Artigo 8° – São direitos dos membros associados:

I. Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela Casa de Apoio Nova Esperança;

II. Participar das Assembleias Gerais assim como dos demais órgãos constituídos da Casa de Apoio Nova Esperança;

III. Votar e ser votado em Assembleia, para os cargos eletivos;

IV. Utilizar-se dos serviços e dos benefícios concedidos pela Casa de Apoio Nova Esperança;

V. Outros–a discutir.

Artigo 9° – São deveres dos membros:

I. Contribuir para a consecução das finalidades da **Casa de Apoio Nova Esperança**;

II. Colaborar e streitamente no cumprimento deste Estatuto e do Regimento da entidade e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;

III. Pagar as contribuições que lhes couberem.

IV. Outros–a discutir.

Artigo 10° – Os membros da **Casa de Apoio Nova Esperança,** não respondem, individualmente, pelos encargos que a instituição, nessa qualidade, contrair com terceiros, salvo se aqueles agirem com dolo.

Artigo 11° – Nas instâncias de deliberação, os membros associados serão representados por seus legítimos representantes, devidamente credenciados.

Artigo 12° – Os membros associados, que em suas atividades não mais corresponderem à natureza da Casa de Apoio Nova Esperança, poderão ser excluídos

Thiago Caron Fachetti
OAB/RO 4.252

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

por deliberação da Assembleia Geral.

CapítuloIII: DosÓrgãos Constitutivos e da Administração

Artigo 13°–São órgãos constitutivos da **Casa de Apoio Nova Esperança:**

a) A Assembleia Geral;
b) A Diretoria;
c) O Conselho Fiscal.

Artigo 14°–Assembleia é a instância máxima de deliberação da **Casa de Apoio Nova Esperança.**

Artigo 15° – São membros natos da Assembleia Geral:

I. A Diretoria;
II. O Conselho Fiscal;
III. Os Diretores e Coordenadores dos membros associados.

Artigo 16° – Compete à Assembleia Geral, com o órgão soberano:

a) Eleger, dar posse e destituir a Diretoria;
b) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Fiscal;
c) Aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto;
d) Decidir pela extinção dos membros, associados de acordo com o Estatuto e o Regimento;
e) Aprovar o Regimento Interno;
f) Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual da entidade;
g) Aprovar a filiação ou a desfiliação dos membros associados de acordo com o Estatuto e o Regimento.

Artigo 17° – A Assembleia Geral reunir-se-á,ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizer em necessárias, por convocação do a Diretoria ou de pelo menos 1/5 dos membros associados.

Artigo 18° – O edital de convocação da Assembleia será divulgado através de circulares, e-mails, aplicativos de mensagens e outros meios convenientes, e com

Thiago Caron Fachetti
OAB/RO 4.252

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

antecedência mínima de 7 (Sete) dias.

Parágrafo único – A Assembleia será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Artigo 19° – A Diretoria é integrado dos seguintes membros:

I. Diretoria-Presidente e Diretoria Vice-Presidente;
II. Tesoureiro e Vice-Tesoureiro;
III. O Secretário;

Artigo 20° – Compete a Diretoria:

a) Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembleia;
b) Apresentar relatório e balancet e anuais de sua gestão;
c) Zelar pela fidelidade da Casa de Apoio Nova Esperança a este Estatuto;
d) Convocar a Assembleia Geral.

Artigo 21° – O mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitir a reeleição para um biênio imediato, salvo exceções deliberadas em Assembleia Geral.

§ 1° – Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo da Diretoria, o seu substituto completará o mandato até a realização da primeira Assembleia seguinte;

§ 2° – O titular do cargo poderá delegar atribuição a outro membro do conselho, compatível com a sua competência.

Artigo 22° – Compete a Diretoria-Presidente:

a) Representar a Casa de Apoio Nova Esperança em juízo ou fora dele, junto aos poderes públicos, entidades para estatais ou privadas do País e em todas as suas relações com terceiros;
b) Emitir, assinar e endossar cheques bancários junto com o Tesoureiro;
c) Receber subvenções públicas e privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica da Casa de Apoio Nova Esperança;
d) Nomear e destituir procuradores;
e) Presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

Thiago Caron Fachetti
OAB/RO 4.252

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

f) Admitir e demitir funcionários ou servidores, ouvido a Diretoria;
g) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
h) Outro–a discutir.

Artigo 23°–Compete ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, lavrando a respectiva ata e registrando-a quando necessário;
b) Receber, expedir e manter em dia a correspondência;
c) Divulgar as notícias das atividades da Casa de Apoio Nova Esperança;
d) Manter em dia e em ordem os livros e arquivos.

Artigo 24° – Compete ao Tesoureiro:

a) Receber e contabilizar a receita de qualquer origem;
b) Pagar as contas autorizadas pela Diretoria-Presidente;
c) Movimentar contas bancária sem conjunto com o Presidente (sob sua autorização);
d) Apresentar relatórios da receita e despesas em preque for solicitado;
e) Conservar sob sua guarda os documentos e livros da tesouraria;
f) Preparar o balancete a ser apresentado anualmente ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro no exercício de suas atribuições.

Artigo 25° –Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros de escrituração;
b) Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer sobre os documentos;
c) Apreciar os balanços e inventários que acompanhar em o relatório anual da Diretoria;
d) Opinar sobre aquisição e alienação de bens da entidade;
e) Emitir parecer e sobre o exercício da fiscalização que lhe compete.

Artigo 26° –O Conselho Fiscal terá 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes eleitos pela Assembleia Geral com o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente, caso outra não seja a realidade.

Artigo 27° – A Casa de Apoio Nova Esperança, não remunera seus Diretores pelo

Thiago Caron Fachini
OAB/RO 4.252

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS "RIDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

exercício do cargo, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus membros, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Capítulo IV: Do patrimônio e dissolução

Artigo 28° – O patrimônio da Casa de Apoio Nova Esperança constituir-se-á de:

I. Bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar seu acervo;
II. Contribuições de seus membros;
III. Doações, legados, subvenções e outros que devam deixar a salvo a autonomia da Casa de Apoio Nova Esperança;
IV. Bens a dquiridos e outros valores obtidos pela administração.

§1° – Anualmente será publicadoo balancete com a demonstração da receita e das despesas realizadasno ano anterior.

§ 2° – Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade, dos de seus Diretores ou Membros, sendo aqueles responsáveis pela máaplicação dos recursos financeiros.

Artigo 29° – No caso de extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a instituições congêneres, dotadas de personalidade jurídica e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública com fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 30° – A **Casa de Apoio Nova Esperança**, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional, especificamente no município de Cacoal–Rondônia.

Capítulo V: Disposições Gerais

Artigo 31° – A **Casa de Apoio Nova Esperança**, somente poderá ser extinta por aprovação de pelo menos 2/3 de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 32° – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registrono

Thiago Caron Fachatti
OAB/RO 4.252

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado, no todo ou parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros presentes em Assembleia especialmente convocada para essefim.

Artigo 33º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e da Assembleia Geral.

Cacoal – Rondônia, 23 de julho de 2021

1º TABELIONATO DE CACOAL

GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE

GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE

PRESIDENTE

Diogo Caron Sachetti

ADVOGADO

OAB/RO 4252

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Mieko Romio Borges - Tabeliã e Registradora Interina
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/
- C5AFH23792-72186

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE. "0070 "66937B. Dou Fé. Emolumentos: R$2,85, Fuju: R$0,57, Selo: R$1,18, Fundep: R$0,11, Fundimpur: R$0,21, Fumorpge: R$0,09, Total = R$5,01. Cacoal-RO, 02 de setembro de 2021 - 15:23:27h.

Em Test da Verdade
Kadiel Cavalcante Martins - Tabelião Substituto

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL - RONDÔNIA
KADIEL CAVALCANTE MARTINS
TABELIÃO/REGISTRADOR SUBSTITUTO

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 44.571.708/0001-78
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – Sob a denominação **Casa de Apoio Nova Esperança,** inscrita no CNPJ: 44.571.708/0001-78, doravante denominada Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter beneficente e de assistência social, com sede e foro no município de Cacoal/RO, atualmente localizada no endereço, Rua Goiás, nº 1887, Bairro Liberdade, CEP: 76.967-494, Cacoal-RO, encontra-se devidamente registrada sob nº 3575, Livro A-88, de 24 de setembro de 2021, Registro de Pessoas Juridicas, comarca de Cacoal/RO.

Artigo 2º – **Casa de Apoio Nova Esperança,** tem como finalidade oferecer assistência social humanizada a pacientes e acompanhantes de Cacoal e Região que passam por tratamento nos hospitais São Daniel Comboni, Regional, HEURO e junto ao Centro de Hemodiálise. Visa:

I. Apoiar os pacientes, principalmente no tratamento do câncer.
II. Acolher sem qualquer ônus no regime de pousada com alimentação e hospedagem,o usuário, acompanhante e/ou responsável legal, conforme o caso, que o assista;
III. Promover a acolhida, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
IV. O Objetivos são voltados a promoção de atividades e finalidades de relevancia publica e social.

Parágrafo único: **Casa de Apoio Nova Esperança**, realiza assistência social gratuitamente, dando abrigo e alimentação aos pacientes dos referidos hospitais sem qualquer distinção, observados tão somente as disposições estatutárias e disponibilidade da instituição.

Artigo 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a **Casa de Apoio Nova Esperança,** nãofará discriminação de raça, gênero, cor, credo religioso, ou qualquer natureza.

Artigo 4º – Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

sociais, a Associação poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

I. Articular alianças entre pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais, em prol das atividades relacionadas às suas finalidades;

II. Promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, acordos de cooperação, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, nacionais e internacionais;

Parágrafo Único: É vedada à Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Capítulo II
Dos Membros Associados

Artigo 5º – A Casa de Apoio Nova Esperança é constituída de um número ilimitado de membros associados, irmanados no propósito de trabalhar, solidariamente, para o desenvolvimento e a eficácia da ação social.

Artigo 6º – São membros da **Casa de Apoio Nova Esperança**, formando o quadro de associados da Associação:

a. Fundadores - aquelas pessoas que participarem da Assembleia Geral da fundação da Instituição, assinando a correspondente ata;

b. Efetivos - aquelas pessoas que se associarem à entidade com o propósito de contribuir por qualquer meio para a efetivação de seus objetivos;

c. Beneméritos - pessoas físicas ou jurídicas que prestarem relevantes serviçosà Associação ou lhes deram valiosa contribuição para atendimento de suas finalidades.

§1°: Com exceção dos beneméritos, os associados fundadores e efetivos constituirão a Assembleia Geral podendo votar e ser votados.

§2°: A admissão do associado efetivo se dará por indicação de qualquer sócio fundador ou efetivo, submetida à aprovação da Diretoria dentro dos critérios de honorabilidade, idoneidade moral e outros preestabelecidos pelo órgão executivo.

Artigo 7º – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

a) Violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
b) Não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
c) Difamação da associação ou de seus associados;
d) Participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativosou deliberativos;
e) Desvio dos bons costumes;
f) Conduta duvidosa, mediante a prática atos ilícitos ou imorais;
g) Comportamento que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da Associação.

Artigo 8º – São direitos dos membros associados:

I. Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela Casa de ApoioNova Esperança;
II. Participar das Assembleias gerais assim como dos demais órgãos constituídosda Casa de Apoio Nova Esperança;
III. Votar e ser votado em Assembleia, para os cargos eletivos;
IV. Utilizar-se dos serviços e dos benefícios concedidos pela Casa de ApoioNova Esperança;

Artigo 9º – São deveres dos membros

I. Contribuir para a consecução das finalidades da **Casa de Apoio NovaEsperança**;
II. Colaborar estreitamente no cumprimento deste Estatuto e do Regimentoda entidade e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;
III. Pagar as contribuições que lhes couberem;

Artigo 10º – Os membros da **Casa de Apoio Nova Esperança,** não respondem, individualmente, pelos encargos que a instituição, nessa qualidade, contrair com terceiros, salvo se aqueles agirem com dolo.

Artigo 11º – Nas instâncias de deliberação, os membros associados serão representados por seus legítimos representantes, devidamente credenciados.

Rocielo Ribeiro da Silva Rezende Rociele

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURIDICAS
Cacoal - Rondônia

Artigo 12º – Os membros associados, que em suas atividades não mais corresponderem à natureza da Casa de Apoio Nova Esperança, poderão ser excluídos por deliberação da Assembleia Geral.

Capítulo III
Dos Órgãos Constitutivos e da Administração

Artigo 13º – São órgãos constitutivos da **Casa de Apoio Nova Esperança:**

a) A Assembleia Geral;
b) O Conselho Diretor;
c) O Conselho Fiscal.

Artigo 14º – Assembleia é a instância máxima de deliberação da **Casa de Apoio NovaEsperança.**

Artigo 15º – São membros natos da Assembleia Geral:

I. O Conselho Diretor;
II. O Conselho Fiscal;
III. Os Diretores e Coordenadores dos membros associados.

Artigo 16º – Compete à Assembleia Geral, como órgão soberano:

a) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Diretor;
b) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Fiscal;
c) Aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto;
d) Decidir pela extinção dos membros, associados de acordo com o Estatuto e o Regimento;
e) Aprovar o Regimento Interno;
f) Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual daentidade;
g) Aprovar a filiação ou a desfiliação dos membros associados de acordo com oEstatuto e o Regimento.

Artigo 17º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e

Rdeicle Ribeiro da Silva Resende

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do Conselho Diretor ou de pelo menos 1/5 dos membros associados.

Artigo 18º – O edital de convocação da Assembleia será divulgado através de circulares, e- mails, aplicativos de mensagens e outros meios convenientes, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – A Assembleia será instalada, em primeira convocação com a presença damaioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Artigo 19º – O Conselho Diretor é integrado dos seguintes membros:

I. Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente;
II. Tesoureiro e Vice-Tesoureiro;
III. O Secretário;

Artigo 20º – Compete ao Conselho Diretor:

a) Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembleia;
b) Apresentar relatório e balancete anuais de sua gestão;
c) Zelar pela fidelidade da Casa de Apoio Nova Esperança a este Estatuto;
d) Convocar a Assembleia Geral.

Artigo 21º – O mandato dos membros do Conselho Diretor é de 04 (quatro) anos, salvo exceções deliberadas em Assembleia Geral.

§ 1° – Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo do Conselho Diretor, o seu substituto completará o mandato até a realização da primeiraAssembleia seguinte;

§ 2° – O titular do cargo poderá delegar atribuição a outro membro do conselho, compatível com a sua competência.

Artigo 22º – Compete ao Diretor-Presidente:

a) Representar a Casa de Apoio Nova Esperança em juízo ou fora dele, juntoaos poderes públicos, entidades paraestatais ou privadas do País e em todas assuas relações com terceiros;
b) Emitir, assinar e endossar cheques bancários junto com o Tesoureiro;

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

c) Receber subvenções públicas e privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica da Casa de Apoio Nova Esperança;
d) Nomear e destituir procuradores;
e) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais;
f) Admitir e demitir funcionários ou servidores, ouvido o Conselho Diretor;
g) Convocar e presidir a Assembleia Geral;

Artigo 23º – Compete ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, lavrando arespectiva ata e registrando-a quando necessário;
b) Receber, expedir e manter em dia a correspondência;
c) Divulgar as notícias das atividades da Casa de Apoio Nova Esperança;
d) Manter em dia e em ordem os livros e arquivos.

Artigo 24º – Compete ao Tesoureiro:

a) Receber e contabilizar a receita de qualquer origem;
b) Pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;
c) Movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente (sob suaautorização);
d) Apresentar relatórios da receita e despesa sempre que for solicitado;
e) Conservar sob sua guarda os documentos e livros da tesouraria;
f) Preparar o balancete a ser apresentado anualmente ao Conselho Fiscal. Parágrafo único – Compete ao Vice-Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro no exercício de suas atribuições.

Artigo 25º – Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros de escrituração;
b) Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecersobre os documentos;
c) Apreciar os balanços e inventários que acompanharem o relatório anual doConselho Diretor;
d) Opinar sobre aquisição e alienação de bens da entidade;
e) Emitir pareceres sobre o exercício da fiscalização que lhe compete.

Rleciele Ribeiro da Silva Resende Rleciele

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Cacoal - Rondônia

Artigo 26º – O Conselho Fiscal terá 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral com o mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente, caso outra não seja a realidade.

Artigo 27º – A Casa de Apoio Nova Esperança não remunera seus Diretores pelo exercício do cargo, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus membros, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Capítulo IV

Do patrimônio e dissolução

Artigo 28º – O patrimônio da Casa de Apoio Nova Esperança constituir-se-á de:

I. Bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar seu acervo;
II. Contribuições de seus membros;
III - Doações, legados, subvenções e outros que devam deixar a salvo a autonomia da Casa de Apoio Nova Esperança;
IV - Bens adquiridos e outros valores obtidos pela administração.

§1º – Anualmente será publicado o balancete com a demonstração da receita edas despesas realizadas no ano anterior.

§ 2º – Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade, dos de seus Diretores ou Membros, sendo aqueles responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros.

Artigo 29º – que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimonio liquido seja transferido a outra pesoa juridica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 30º – A **Casa de Apoio Nova Esperança**, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional, especificamente no município de Cacoal – Rondônia -.

Rleciele

Rleciele Ribeiro Dos Santos Rezende
OAB/RO 12.305

REGISTRO CIVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

– Rondônia -.

Capítulo V
Contabilidade e Disposições Gerais

Art. 31º Os serviços de contabilidade, subordinados a gerencia, são organizados segundo as normas brasileiras de Contabilidade e das disposições deste estatuto.

Artigo 32º – A **Casa de Apoio Nova Esperança**, somente poderá ser extinta por aprovação de pelo menos 2/3 de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada paraesse fim.

Artigo 33º – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado, no todo ou parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 34º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Cacoal – Rondônia, 24 de março de 2023.

GUSTAVO T. REZENDE

GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE
PRESIDENTE

Cleciele Ribeiro da Silva Rezende

CLECIELE RIBEIRO DA SILVA REZENDE
OAB/RO 12205
ADVOGADO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Mieko Romio Borges – Tabeliã e Registradora Interina
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-984 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO
Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/
- C6AFT29524-9-B20
Reconheço por Semelhança com valor econômico a firma de GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE. 0176 [illegible]. Dou Fé. Emolumentos R$8,39. Fuju: R$1,65, Selo: R$1,39, Fundep: R$0,34, Fundimper: R$0,13, Fumorpol: R$0,23, Total = R$12,68. Cacoal-RO, 31 de março de 2023 - 10:40:02h
Em Test.ª da Verdade
Thaciel Loures Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB51436-14614.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Protocolo nº 0021255 de 04/04/2023.
Averbação nº 02 de 04/04/2023, no REGISTRO Nº 0003575 LIVRO A-103 Folha 235. Emolumentos: R$104,17, Fuju: R$20,83, Selo: R$1,39, Fundep: R$4,17, Fundimper: R$7,81, Fumorpge R$3,13. Total = R$141,50

Cloudirene Vilhalba dos Santos Cardoso
Oficial Substituta
Port. 004/TD.PI/2019

Títulos e Documentos e P. Jurídicas - Cacoal-RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.571.708/0001-78 **MATRIZ**		**24/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	**1887**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.967-494	**LIBERDADE**	**CACOAL**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GTR_REZENDE@HOTMAIL.COM	**(69) 9960-5996**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **09:22:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA
CNPJ: 44.571.708/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:24 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2026.
Código de controle da certidão: **4394.7460.19D5.1AF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401727**
Código de Controle: **400401727**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **44571708000178**
Nome ou Razão Social: **CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 10/11/2025 16:36:14
Validade....: 08/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 58039 / 2025

Contribuinte: **CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA**

CPF/CNPJ: **44571708000178**

Cadastro Municipal: **107195**

Inscrição Cadastral: **----**

Setor: Quadra: Lote:

Logradouro: **GOIÁS**, Número: **1887**

Bairro: **LIBERDADE** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **CONVÊNIO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **58039/2025**

Código de Autenticidade: **CFA84204DFB386CDF23599F2A3E2FE36**

Emitida em: **06/11/2025** Válida até: **05/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cacoal quinta-feira, 06 de novembro de 2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.571.708/0001-78
Certidão nº: 67284480/2025
Expedição: 06/11/2025, às 16:48:07
Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.571.708/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Casa de Apoio
NOVA ESPERANÇA

R. Goiás, no 1.887, Liberdade, Cacoal — RO — 76.967-494 | CNPJ 44.571.708-0001.78

HISTÓRIA E FINALIDADE DA CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA.

Não obstante ter sido juridicamente constituída em setembro de 2021, a Casa de Apoio Nova Esperança iniciou suas atividades em agosto de 2016, localizada no Bairro Nova Esperança, BNH, na cidade de Cacoal RO, é uma entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e de assistência social, que visa atender pacientes em tratamento de saúde, homens e mulheres, de todas as idades, pacientes dos hospitais públicos e particulares de todo o estado de Rondônia, Acre, Amazonas e Mato Grosso, bem como, a seus acompanhantes.

O tempo de permanência na Casa de Apoio destes pacientes e acompanhantes varia de acordo com a necessidade e duração do tratamento, assim, dada a natureza transitória da permanência na entidade, há a possibilidade de atender diversas pessoas no lapso temporal de um mês, por exemplo. O apoio oferecido inclui hospedagem, alimentação (4 refeições diárias) e subsídio nos deslocamentos necessários durante a permanência dos assistidos na entidade.

Atualmente, a Casa de Apoio Nova Esperança é mantida integralmente com doações da comunidade, bazares beneficentes, promoção de rifas e, ainda, sugerida a contribuição simbólica no valor de R$ 5,00, das pessoas assistidas que podem e querem colaborar para a manutenção das atividades da Casa. Toda a verba arrecadada é destinada a aluguel, alimentos, produtos de limpeza e itens de manutenção em geral.

A limpeza e manutenção das dependências da Casa são feitas diariamente, ficando sob a responsabilidade dos próprios assistidos a limpeza das áreas comuns bem como de quarto e banheiro que estiverem utilizando durante a sua permanência, além do zelo por seus pertences pessoais.

Durante a estada dos assistidos, é terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e circular ou permanecer no ambiente sem camisa ou trajando roupas inadequadas ou impróprias. O horário de recolhimento para descanso ocorre diariamente às 22:00hs e após esse horário só é permitida a saída em caso de

emergência de saúde. A Casa de Apoio Nova Esperança já atendeu, desde sua criação há seis anos, mais de 30.000 pessoas.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA.

Em 2016, quando de sua constituição de fato, a capacidade de atendimento concomitante da entidade era de 25 leitos diariamente, dada a rotatividade de cada pessoa assistida ser da permanência na Casa por 3 dias, estima-se um total de 250 pessoas atendidas por mês, totalizando em um ano 3.000 pessoas.

No ano de 2017 a Casa mudou de endereço, passando a desenvolver suas atividades no Bairro Teixeirão, o que fez com que sua capacidade de atendimento concomitante aumentar para 35 leitos diários. Utilizando o mesmo raciocínio de cada pessoa ficar em média 3 dias hospedado, a média mensal de atendimentos passou para 350 pessoas, alcançando um total anual de 4200 pessoas.

Em 2018, para atender a demanda que aumentava gradativamente, foram alugadas três casas e a capacidade de atendimento passou a ser de 50 leitos, com média mensal de 500 pessoas e anual de 6.000 pessoas.

Em julho 2019, a Casa mudou para Rua Goiás, nº 1.887 no Bairro Liberdade, com capacidade para atendimento concomitante de 50 leitos, média mensal de 500 pessoas atendidas e anual de 6.000 pessoas.

Os números se mantiveram no ano de 2020.

Em 24 de setembro de 2021 foi constituída juridicamente a Casa de Apoio Nova Esperança, sob o CNPJ/MF nº 44.571.708-0001.78, localizada na Rua Goiás, nº 1.887, Bairro Liberdade, no município de Cacoal, Estado de Rondônia, com média mensal de 500 pessoas atendidas, e média anual de 6.000 pessoas, mantendo esse resultado de atendimento até os dias de hoje.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 127 **Lim. min.:** 117 **Lim. max.:** 133

CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA

RUA GOIAS 1887 - LIBERDADE
CEP 76967494 - CACOAL / RO (AG: 11)

Roteiro: 01-0011-085-0610

CPF/CNPJ/RANI: 44.***.***/****-**

CÓDIGO DO CLIENTE
20/2237735-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7035298697

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2025	16/12/2025	R$ 1.271,99

NOTA FISCAL N° 024.161.637 - SÉRIE :001
DATA EMISSÂO/APRESENTAÇÂO: 03/11/2025
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
1125 1105 9146 5000 0166 6600 1024 1616 3720 5444 6471

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2025): R$ 541,50
Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/01/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	N° Dias	Próxima Leitura
	02/10/2025	03/11/2025	32	04/12/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	1166	0,995270	1.160,49	86,41	1.160,49	19,5	226,29	0,727090
Adic. B. Vermelha				71,23	5,30	71,23	19,5	13,89	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				40,27	0,00	0,00	0	0,00	
			TOTAL:	1.271,99	91,71	1231,72		240,18	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO **Nº DIAS FAT**

NOV/24	1467	31
DEZ/24	1.263	29
JAN/25	1.172	30
FEV/25	1.090	32
MAR/25	951	30
ABR/25	910	28
MAI/25	997	30
JUN/25	937	31
JUL/25	860	30
AGO/25	868	30
SET/25	1.109	32
OUT/25	1.166	30
NOV/25	1.166	32
Média	1074	

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	991,52	1,6500	16,36
COFINS	991,52	7,6000	75,35
ICMS	1.231,72	19,50	240,18

RESERVADO AO FISCO
Art. 12, inciso I, alínea "f", item 2 do RICMS/RO - 2018
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W7035298697	kWh	Total	37212	38378	1	1166

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00022377352
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 03/11/2025

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09149 06778.022936 85952.180009 7 12970000127199

PAGADOR:CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA CNPJ/CPF: 44.571.708/0001-78
RUA GOIAS 1887 - LIBERDADE - CACOAL / RO - CEP 76967494

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/14067780-2	2237735-2025-11-4	16/12/2025	1271,99	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 05.914.650/0001-66
AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063

Agência / Código do Beneficiário:2938/59521-8

PAGUE POR PIX

1. Abra o app do seu banco.
2. Selecione "PIX".
3. Aponte a câmera para o QR Code.
4. Confirme o pagamento.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

CASA DE APOIONOVA ESPERANÇA

NOME	CARGO	VIGÊNCIA DO MANDATO
Gustavo Teixeira Rezende Brasileiro, casado, empresário, RG nº 699.881 SSP/RO, CPF 694.357.152-49, Residente a avenida Castelo Branco, 22480, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Cacoal Ro,E-mail: gtr_rezende@hotmail.com Telefone: 69 9960 5996	Presidente	23/07/2027
Alexandre Teixeira Rezende Brasileiro, divorciado, empresário, RG 748.614 SSP/RO, CPF 740.436.842-15, residente a Rua Capitão Silvio, 1053, Bairro Casa Preta no município de Ji Parana RO,E-mail: alexandre@vaplog.com.br, telefone: 69 9990 9999	Vice-Presidente	23/07/2027
Rafael Souza de Jesus Brasileiro, solteiro, empresário, RG 1064959 SSP/RO,CPF 004.327.022-02, residente a rua Travessa Itapemirim, 230, Bairro BNH na cidade de Cacoal RO,E-mail:vaptlogcacoal@hotmail.com, telefone: 69 9295 4043	Secretário	23/07/2027
Kethelyn Letícia de Freitas Pereira Brasileira, Solteira, empresária, RG 1454098 SSP/RO, CPF 033.322.162-10, residente na Av. Flor de Maraca , 1281, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cacoal RO, E-mail:kethelynleti456@gmail.com, telefone: 69 9211 4062	Vice-Secretária	23/07/2027
Clecione Ribeiro da Silva Brasileira, solteira, empresaria, RG 995853 SSP/RO, CPF 973.451.562-49, residente a rua Pioneira Aurora Maria do Bonfim,833 bairro Greenvile, na cidade de Cacoal RO, E-mail:eletronicovaptlogcacoal@hotmail.com, telefone: 69 99258 6886	Tesoureiro	23/07/2027
Cleciele Ribeiro da Silva Brasileira, casada, empresária, RG 1202699 SESDC/RO, CPF 017.525.932-19, residente a Avenida Castelo Branco, 22480, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cacoal RO,E-mailcacoal@vaptlog.com.br, telefone: 69 9249 8414	Vice-Tesoureiro	23/07/2027

Cacoal RO, 06 de novembro 2025

CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA:44571708000178

Assinado digitalmente por CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA:44571708000178
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=25309277000121, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CASA DE APOIO NOVA ESPERANCA:44571708000178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 16:33:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Casa de Apoio Nova Esperança

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

CASA DE APOIO NOVA ESPERANÇA

CNPJ: 44.571.708/0001-78

E-MAIL: NÃO POSSUIDOR.

Sede na Rua Goiás, Nº 1887, Bairro Liberdade, CEP: 76967-470, Cacoal/RO.

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Casa de Apoio Nova Esperança, inscrita no CNPJ n° 44.571.708/0001-78, com Sede na Rua Goiás, N° 1887, Bairro Liberdade, CEP: 76967-470, Cacoal/RO. No dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e três (23/07/2023), as 15:00 reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os membros da entidade. Presidiu os trabalhos o Presidente **GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE** e para secretaria-lo a secretário **RAFAEL SOUZA DE JESUS**, onde foi verificado o quórum exigido. O Sr. Presidente deu início a Assembleia, dando boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes. Em seguida foi lido o Edital de Convocação, datado em 10/07/2023, tendo por finalidade deliberar sobre a: I. Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida fora discutida o item I do Edital, Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, para um mandato de quatro anos, apresentando á assembleia os candidatos inscritos, submetendo-os a votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos foram eleitos: **DIRETORIA - Presidente: GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE,** brasileiro, casado, empresário, filiação: José Divino Vilela Rezende e Roseli Teixeira Rezende, RG n° 669.881 SSP/RO, e CPF n° 694.357.152-49, endereço eletrônico grt_rezende@hotmail.com, empresário, residente a Avenida Castelo Branco, n° 22480, Bairro Vista Alegre, CEP: 76.960-000, nesta cidade de Cacoal, estado de Rondônia. **Vice-Presidente: ALEXANDRE TEIXEIRA REZENDE**, brasileiro, divorciado (sem união estável), empresário, inscrito no CPF n° 740.436.842-15, e RG n° 748.614 SSP/RO, com a filiação e José Divino Vilela Rezende e Roseli Teixeira Rezende, endereço eletrônico alexandre@vaplog.com.br, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvio, Bairro Casa Preta, n° 1053, CEP: 769607-634, nesta cidade de Ji-Paraná/RO. **Secretário: RAFAEL SOUZA DE JESUS,** brasileiro, solteiro não possui união estável, filiação: Francisco José de Jesus e Maria José de Souza, RG n° 1064959 SESDEC/RO, e CPF n° 004.327.022-02, endereço eletrônico: vaptlogcacoal@hotmail.com, comerciario, residente a Rua Travessa Itapemirim, Bairro BNH, n° 230, CEP: 76.961-646, nesta cidade de Cacoal, estado de Rondônia. **Vice-Secretária: KETHELYN LETICIA DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, solteira (sem união estável), Vapt Log, inscrito no CPF de n° 033.322.162-10, e RG n° 1454038 SESDC/RO, com a filiação Jose Calors Candido Pereira e Magna de Freitas, endereço eletrônico kethelynleti456@gmail.com, residente e domiciliado na Av Flor do Maraca, Bairro Vista Alegre, n° 1281, nesta cidade de Cacoal/RO. **Tesoureiro: CLECIONE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira sem união estável, empresaria, inscrito no CPF n° 973.451.562-49, e RG n° 995853 SESDC/RO, com a filiação Ailton Siqueira Silva e Lucenir Farias Ribeiro da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Pioneira Aurora Maria do Bonfim, n° 833, Bairro Greenvile, CEP: 76.960-464 nesta cidade de Cacoal/RO. **Vice-Tesoureiro: CLEICIELE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF n° 017.525.932-19, e RG n° 1202699 SESDC/RO, com a filiação Ailton Siqueira silva e Lucenir Farias Ribeiro da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n°22480, Bairro Vista Alegre, CEP: 76.960-000, nesta cidade de Cacoal/RO. **CONSELHO FISCAL – Membros Titulares: 1° Membro: ROMANO ALEX**

Rafael Souza

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

CARDOSO, brasileiro, solteiro (sem união estável), empresário, inscrita no CPF de n° 914.634.082-34, e RG n° 979997 SESDC/RO, com a filiação Altair Cardoso e Marli Boeck Cardoso, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Av Dois de Junho, Bairro Jardim Clodoaldo, n° 3362, CEP: 76.963-540 nesta cidade de Cacoal/RO. **2° membro: ANDRESSA GREGO MULLER**, brasileira, solteira sem união estável, estudante, inscrito no CPF: 003.989.142-90 e RG: 1157201-SESDC/RO, com a filiação Valdemar Muller e Lucilia Grego Muller, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Av Dois de Junho, Bairro Jardim Clodoaldo, n°3362, CEP: 76963-540, nesta cidade de Cacoal-RO. **3° membro: WESLEY FLORES ROSA**, brasileiro, solteiro (sem união estável), empresário, inscrito no CPF:016.968.772-45 e RG: 0145225 SESDC/RO, com a filiação Luiz Rosa e Maria Sueli das Flores, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Bairro Liberdade, n° 1154, nesta cidade de Cacoal-RO. **MEMBROS SUPLENTES: 1° membro: ALMIR ROGERIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro (sem união estável), empresário, inscrito no CPF: 522.581.732-72 e RG: 844639 SESDC/RO, com a filiação Daniel de Freitas e Terezinha da Costa Freitas, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Travessa Itapemirim, Bairro BNH, n° 230, CEP: 76.961-646, nesta cidade de Cacoal-RO. **2° membro: CLEBSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro (sem união estável), autônomo, inscrito no CPF: 904.326.302-87 E RG: 966.969 SESDC/RO, com a filiação Ailton Siqueira da Silva e Lucenir Farias Ribeiro da Silva, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Goiás, Bairro Liberdade, n° 1607, nesta cidade de Cacoal-RO. **3° membro: LUIZ GUSTAVO SIMÕES COSTA**, brasileiro, divorciado (sem união estável), autônomo, inscrita no CPF: 033.722.312-28 e RG: 1495288 SESDC/RO, com a filiação Maria Aparecida Simões e Marceles Costa, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Anel Vairo, n° 2742, Bairro Brizon, Cacoal-RO. E por fim o Presidente, senhor **GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE**, deu posse aos eleitos para cumprir um mandato iniciando em 23 de julho de 2023, até 23 de julho de 2027. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente **GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE**, encerra a assembleia as 17 horas. Eu **RAFAEL SOUZA DE JESUS**, lavro a presente ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente, pelo presidente eleito e por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, como sinal de aprovação.

1° TABELIONATO DE CACOAL

1° TABELIONATO DE CACOAL

Gustavo Teixeira Rezende

GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE

Presidente da Assembleia

Gustavo Teixeira Rezende

GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE

Presidente eleito e empossado

Rafael Souza de Jesus

1° TABELIONATO DE CACOAL

RAFAEL SOUZA DE JESUS

Secretário da Assembleia

1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Mieko Romio Borges - Tabeliã e Registradora Interina
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/ - C5AFW26939-7AB5F.
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE. 0060 780295. Dou Fé. Emolumentos R$0,35, Fuju: R$0,67, Selo: R$1,39, Fundep: R$0,13, Fundimper: R$0,25, Sumorpge: R$0,10, Total = R$5,89. Cacoal-RO, 30 de agosto de 2023 - 12:02:11h.

Em Test° da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizado

1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Shelley Mieko Romio Borges - Tabeliã e Registradora Interina
Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal /RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselo/ - C5AFW26935-EFC43, C5AFW26935-FC845.
Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE e RAFAEL SOUZA DE JESUS. 0060 977048. Dou Fé. Emolumentos: R$6,70, Fuju: R$1,34, Selo: R$2,78, Fundep: R$0,26, Fundimper: R$0,50, Sumorpge: R$0,20, Total = R$11,78. Cacoal-RO, 30 de agosto de 2023 - 12:01:22h.

Em Test° da Verdade
Thécio Loures Oliveira Carvalho - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB51947-52162 .
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Protocolo nº 0021528 de 30/08/2023.
Averbação nº 03 de 30/08/2023, no REGISTRO Nº 0003575 LIVRO A-108 Folha 141. Emolumentos: R$104,17, Fuju: R$20,83, Selo: R$1,39, Fundep: R$4,17, Fundimper: R$7,81, Fumorpge: R$3,13. Total = R$141,50

Títulos e Documentos e P. Jurídicas - Cacoal-RO

Nelson da Silva Pagel
Oficial Substituto
Port. 002.SRI.TD.PJ/2017

Casa de Apoio
NOVA ESPERANÇA

R. Goiás, no 1.887, Liberdade, Cacoal — RO — 76.967-494 | CNPJ 44.571.708-0001.78

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

(Conforme o art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 51 do Decreto nº 8.726/2016)

A **Casa de Apoio Nova Esperança**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.571.708/0001-78**, com sede à **Rua Goiás, nº 1.887, Bairro Liberdade, município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.967-494**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, que **não possui quaisquer impedimentos legais** para firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com o Poder Público, nos termos do **art. 39 da Lei nº 13.019/2014** e do **art. 51 do Decreto nº 8.726/2016**.

Declara, ainda, que:

I – Não está suspensa ou impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública;

II – Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos oito anos, salvo se sanadas ou reconsideradas;

III – Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público;

IV – Não possui entre seus dirigentes pessoa com contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União ou pelos Tribunais de Contas Estaduais ou Municipais;

V – Encontra-se em situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Seguridade Social;

VI – Cumpre integralmente os requisitos legais e regulamentares para a celebração da parceria pretendida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Cacoal – RO, ____ de _____ de 2025.

GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE:69435715249

Assinado digitalmente por GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE:69435715249
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=25309277000121, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE:69435715249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 16:32:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Gustavo Teixeira Rezende

Representante Legal da Casa de Apoio Nova Esperança

RG nº 699.881 SSP/RO – CPF nº 694.357.152-49

Casa de Apoio
NOVA ESPERANÇA

R. Goiás, no 1.887, Liberdade, Cacoal — RO — 76.967-494 | CNPJ 44.571.708-0001.78

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA EM PARCERIAS ANTERIORES FIRMADAS COM O PODER PÚBLICO

A Casa de Apoio Nova Esperança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.571.708/0001-78, com sede à Rua Goiás, nº 1.887, Bairro Liberdade, município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.967-494, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que não possui pendências, inadimplências ou irregularidades relativas à execução de parcerias, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres anteriormente firmados com o Poder Público, estando, portanto, em situação de regularidade e adimplência com as obrigações assumidas em tais instrumentos.

A presente declaração é firmada para fins de cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes à celebração de novas parcerias com o Poder Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2025.

GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE:69435715249

Assinado digitalmente por GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE:69435715249
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=25309277000121, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE:69435715249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.06 16:31:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Gustavo Teixeira Rezende
Representante Legal da Casa de Apoio Nova Esperança
RG nº 699.881 SSP/RO – CPF nº 694.357.152-49

Casa de Apoio
NOVA ESPERANÇA

R. Goiás, no 1.887, Liberdade, Cacoal — RO — 76.967-494 | CNPJ 44.571.708-0001.78

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

A **Casa de Apoio Nova Esperança**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.571.708/0001-78**, com sede à **Rua Goiás, nº 1.887, Bairro Liberdade, município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.967-494**, declara, para os devidos fins, que **possui conta corrente ativa** destinada ao recebimento de recursos públicos e movimentação financeira referente a parcerias, convênios e emendas parlamentares, conforme dados abaixo:

Banco: SICOOB CREDIP
Agência: 3271-9
Conta Corrente: 106.589-0
Titular: Casa de Apoio Nova Esperança
CNPJ: 44.571.708/0001-78

Declara, ainda, que a referida conta é de uso exclusivo da instituição, estando regular e apta para receber os recursos financeiros destinados aos projetos e atividades da entidade.

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE
Data: 10/11/2025 12:18:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Teixeira Rezende

Representante Legal da Casa de Apoio Nova Esperança

RG nº 699.881 SSP/RO – CPF nº 694.357.152-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME
GUSTAVO TEIXEIRA REZENDE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
669881 SSP RO

CPF
694.357.152-49

DATA NASCIMENTO
30/09/1981

FILIAÇÃO
JOSE DIVINO VILELA REZENDE
ROSELI TEIXEIRA REZENDE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01078471410

VALIDADE
20/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14226256 83

OBSERVAÇÕES

Gustavo Teixeira Rezende
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACOAL , RO

DATA EMISSÃO
21/03/2017

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

84740111898
RO704495864

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
14226256 83